



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL CRA Nº 16/2022

Processo nº 23110.016724/2022-47

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), através do Núcleo de Processos Seletivos (NPS), da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), torna pública a realização da Chamada Pública que tem objetivo de cadastrar docentes interessados em participar da correção de redações e, eventualmente, da elaboração e da revisão das propostas de redação, dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação de discentes nos anos de 2022 e 2023.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada Pública destina-se ao provimento da formação de **cadastro de docentes**, constituídos de professores interessados em fazer parte das bancas de corretores de redação, bem como, de elaboradores e revisores de propostas de redação, para os processos seletivos de ingresso realizados nos anos de 2022 e 2023.

1.2. A chamada Pública será regida por este edital e executado pelo Núcleo de Processos Seletivos da Coordenação de Registro Acadêmico (CRA).

1.3. A divulgação oficial de documentos, referentes às etapas desta chamada Pública, dar-se-á no site da CRA: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/>. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais e publicações referentes ao andamento desta Chamada Pública.

1.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra, as normas deste Edital.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **20 vagas** para professores corretores de redações.

2.2. Serão classificados **35 professores corretores de redações**, para fins de cadastro.

2.3. Os professores corretores de redação poderão, eventualmente, ser demandados a elaborar e/ou revisar propostas de redação para os processos seletivos para ingressos de discentes da UFPel.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. **Período de Inscrição:** de **01 de junho de 2022** até às 23h59 do dia **13 de junho de 2022**, no horário oficial de Brasília (DF).

3.2. Não será cobrada taxa para inscrição.

3.3. As inscrições serão realizadas única e obrigatoriamente via internet, no endereço eletrônico: [Formulário digital de inscrição](#).

3.4. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NPS do direito de excluir da Chamada Pública àquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.5. No formulário de inscrição, é obrigatório o candidato enviar o arquivo com a documentação exigida, no campo adequado, sob pena de ser excluído da seleção.

3.6. Não será permitida a inclusão de documentos comprobatórios após o encerramento das inscrições.

3.7. Não serão computados documentos comprobatórios que excedam a **autodeclaração de pontuação** dos candidatos.

3.8. Será permitida a pontuação de atividades simultâneas na **Experiência Profissional**, ocorridas em períodos concomitantes, desde que tenham sido realizadas **nos últimos dez anos**, a contar partir do segundo semestre de 2012 até a atualidade.

3.9. A UFPel não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, assim como as demais etapas da Chamada Pública.

#### 4. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Documento comprobatório da **graduação**: em Licenciatura em Letras - Português (simples ou dupla) ou Bacharelado em Letras - Redação e Revisão de Textos;

4.2. **Autodeclaração de pontuação da Formação Acadêmica**, conforme a Tabela I deste Edital;

4.3. Documentos comprobatórios da Formação Acadêmica;

4.4. **Autodeclaração de pontuação da Experiência Profissional**, conforme a Tabela I deste Edital;

4.5. Documentos comprobatórios da Experiência Profissional.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deve ser **licenciado em Letras - Português (simples ou dupla) ou bacharel em Letras - Redação e Revisão de Textos**. Um desses cursos de graduação compreendem a **Formação Acadêmica mínima** exigida.

5.2. A documentação comprobatória deverá ser enviada, via formulário digital de inscrição, tendo em vista que o candidato deverá preencher todos os campos corretamente para ter sua inscrição cadastrada.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Tabela I

Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima	Tipo
<b>1.</b>	<b>Formação Acadêmica</b>			
1.1	Licenciatura em Letras - Português (simples ou dupla) ou Bacharelado em Letras - Redação e Revisão de Textos	5,0	5,0	Eliminatório
1.2	Pós Graduação Lato Sensu (Especialização)*	10,0	10,0	Classificatório
1.3	Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado)*	15,0	15,0	Classificatório
1.4	Pós Graduação Stricto Sensu (Doutorado)*	20,0	20,0	Classificatório
<b>2.</b>	<b>Experiência Profissional (dos últimos dez anos, a partir do segundo semestre de 2012)</b>			
2.1	Comprovação de tempo de efetivo exercício docente em Instituição de Ensino Superior Pública.	1,0 por ano	10	Classificatório
2.2	Comprovação de tempo de efetivo exercício docente em (Instituição de Ensino Superior Privada)	0,5 por ano	5,0	Classificatório
2.3	Comprovação de tempo de efetivo exercício docente no IFSul (de Ensino Superior e/ou Médio).	1,0 por ano	10	Classificatório

Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima	Tipo
<b>1.</b>	<b>Formação Acadêmica</b>			
2.4	Comprovação de tempo de efetivo exercício docente em Escola de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.	1,0 por ano	10	Classificatório
2.5	Comprovação de tempo de efetivo exercício docente em Escola de Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino.	1,0 por ano	10	Classificatório
2.6	Comprovação de tempo de efetivo exercício docente em Escola de Ensino Médio da Rede Privada de Ensino.	0,5 por ano	5,0	Classificatório

6.2. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação da Tabela I 35 candidatos aprovados.

6.3. Os itens da Tabela I somente serão pontuados se o candidato enviar, via formulário de digital de inscrição, a comprovação da formação acadêmica ou experiência profissional informadas.

## 7. DOS DEVERES DOS APROVADOS

7.1. São obrigações dos membros das Bancas Examinadoras:

a) participar de forma virtual ou presencial de reuniões, quando convocado pelo NPS/UFPeI, para tratar de assuntos relacionados com a correção das redações, com a elaboração/revisão de propostas de redação ou de outros assuntos pertinentes;

b) realizar as atividades que tratam essa Chamada Pública de forma virtual ou presencial, nas datas e locais definidos, seguindo as logísticas e instruções estabelecidas pela UFPeI;

c) elaborar propostas de redação, de acordo com as instruções e procedimentos estabelecidos pelo NPS/UFPeI;

d) guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas do NPS/UFPeI;

e) declarar impedimento, caso ocorra situação prevista no item 8.1, quando for solicitado para trabalhar em determinado processo seletivo.

## 8. DA ELIMINAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

8.1. Será automaticamente considerado eliminado da Chamada Pública o candidato que:

a) Não integralizar os procedimentos previstos no item 3;

b) Não cumprir a formação acadêmica mínima exigida;

c) Prestar informações incorretas, que visem fraudar a Chamada Pública;

d) Desrespeitar as normas deste edital.

## 9. DO IMPEDIMENTO

9.1. Não poderão participar das Bancas de Elaboradores/Revisores e Corretores de Redação aqueles professores que se enquadrarem em, pelo menos uma, das condições seguintes: ser ascendente ou descendente de candidato inscrito no Processo Seletivo ao qual for demandado para trabalhar, até 3º grau, em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Conforme Resolução Nº 14, de 19 de setembro de 2019, aprovada pelo CONSUN, a remuneração bruta pelos trabalhos das bancas será de 70,99 por hora, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADES DE BANCAS	Valor p/hora
Correção de redação (10 correções por hora)	R\$ 70,99

Elaboração de questão de prova (1 questão por hora)*	R\$ 70,99
Revisão técnica (2 questões por hora)	R\$ 70,99

\* Uma proposta de redação equivale, para fins de remuneração, à elaboração de 3 questões de prova.

10.2. O pagamento das bancas será realizado após a realização do processo seletivo de ingresso de discentes, sendo que professor corretor e/ou elaborador/revisor de redação se responsabilizará em enviar, quando solicitado, os dados pessoais necessários à execução orçamentária.

10.3. Não será da responsabilidade do NPS/UFPeI o pagamento de despesas com:

a) Transporte, hospedagem e alimentação dos candidatos selecionados para a realização dos trabalhos das Bancas.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS HOMOLOGADOS, PONTUAÇÃO E RECURSOS

11.1. A lista de inscrições homologadas, pontuação e classificação, desta Chamada Pública e demais informações serão divulgadas conforme o **cronograma do item 12**, na página <https://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

11.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos **nos prazos estabelecidos no cronograma do item 12**, exclusivamente, pelo canal de Atendimento da UFPeI, no link: <https://atendimento.ufpel.edu.br/osticket/open.php>, indicando o Tópico de Ajuda: Processos Seletivos / Recursos;

11.3. O recurso será analisado pela banca examinadora da Chamada Pública.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão analisados pela UFPeI e, caso necessário, serão divulgadas normas complementares e avisos especiais.

12.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que, comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

12.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as informações desta Chamada Pública, no site <https://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

## 13. CRONOGRAMA

Data	Evento
<b>01/06/2022 a 13/06/2022</b>	<b>Período de inscrições</b>
20/06/2022	Resultado das inscrições homologadas e pontuações
21/06/2022 a 23/06/2022	Prazo para recurso
<b>24/06/2022</b>	<b>Resultado final</b>



Documento assinado eletronicamente por **LAIS BASSO, Chefe, Núcleo de Processos Seletivos**, em 01/06/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 01/06/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 01/06/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1719281** e o código CRC **03886DA1**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.016724/2022-47

SEI nº 1719281